

Proc. Administrativo 034/2023

De: Fabio C. - SEMAD-DMF

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 30/03/2023 às 15:14:39

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-DMF, SEMSA, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP

REVISÃO 30 MIL KM VOLARE 272 - SAUDE

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo - Div. de Frotas

Anexos:

1_ALT_CONTRATO_SOCIAL.pdf
3_1_RO_Cascavel_Alvara_furtos_e_roubos_venc_31_12_23.pdf
3_1_RO_Cascavel_CND_Estadual_venc_13_05_23.pdf
3_1_RO_Cascavel_CND_Federal_venc_29_08_23.pdf
3_1_RO_Cascavel_CND_Municipal_Venc_01_05_2023.pdf
3_1_RO_Cascavel_CND_Municipal_Venc_01_05_2023_1_.pdf
3_1_RO_Cascavel_CND_Trabalhista_25_07_23.pdf
3_1_RO_Cascavel_Declaracao_Marcopolo_x_Rodo_Oeste_Venc_18_04_2023_1_.pdf
3_1_RO_Cascavel_FGTS_venc_23_03_23.pdf
DECLARACAO_DE_DISPENSA_VOLARE_272.pdf
Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_VOLARES_272.pdf
Declaracao_Inexistencia_Empregado_Menor_venc_30_08_23.pdf
Declaracao_nao_Nepotismo_venc_29_03_23.pdf
JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATACAO_DIRETA_VOLARE_272.pdf
REQUISICAO_190_PECAS_VOLARE_272.doc
REQUISICAO_190_PECAS_VOLARE_272.pdf
REQUISICAO_193_SERVICOS_VOLARE_272.doc
REQUISICAO_193_SERVICOS_VOLARE_272.pdf
REVISAO_30_000_KM_UBIRATA_272.pdf

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Altera-se nesse ato o objeto social que antes era: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, **passa a ser**; : a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede que antes era no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, **passa a ser:** no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
 PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900679526. NIRE: 41207854177.
 RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas á terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D6BE-8D1A-E6CE-C629> e informe o código D6BE-8D1A-E6CE-C629



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE**

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as quotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observados as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquida-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de infração, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

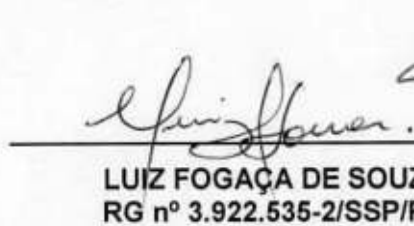
E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.


FERNANDO LEONEL MOREIRA
RG nº 7.041.418-0/SSP/PR



O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO


LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
RG nº 3.922.535-2/SSP/PR



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.060-370 - Fone/Fax: (41)3282-3553



6rie4.032kq.3Jx47-kJ5hT.JJZTY

Consulte o Sêlo em <https://www.tunaper.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA** do que dou fé. Em test. da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

00128948(001-001006089)

Elizabeth Ramos Cardoso Garbato - Escrevente

e-mail: carloniocal@unioel.com.br



**12º TABELIONATO
DE NOTAS**

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd. Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3624-6304
notasantos@sercomtal.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

FERNANDO LEONEL MOREIRA.....

84H75 . v43GZ . BaZhA . hGpGw . ZXJEC

Londrina, 05 de fevereiro de 2019



CELSON SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ALVARÁ NÚMERO: 1079/2023

O Sr. Delegado de Polícia - 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL - 15SDP (CASCAVEL - PR)

Atendendo ao que requereu - RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ - 20.290.311/0001-40

Resolve conceder-lhe licença, de acordo com o fato gerador:

3.3 - Estacionamento e revendas de veículos

da tabela:

3 - EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS REALIZADOS PELA POLÍCIA CIVIL SOBRE ATIVIDADES DE INTERESSE ESPECIAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

da Lei Número 20.936, de 17 de dezembro de 2021, para funcionar como **REVENDEDORA DE VEÍCULOS**

no seguinte endereço **RUA DO EXPEDICIONÁRIO - 140 Bairro: MARIA LUIZA**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de : **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA - CPF 583.838.169-87**

Pagou a taxa no valor de. **R\$ 126,33 (cento e vinte e oito reais e trinta e três centavos)**

através da(s) GR(s) número(s) **6B075D5A2C1F56B5D9B9B312B91FCBA4A8AB**

Alvará válido de **01/01/2023 até 31/12/2023**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº 9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR.

CASCAVEL, 23 de Janeiro de 2023



[Assinatura]
Delegado de Polícia

Anna Karyne Turbay Palomares
Delegada de Polícia
RG 14.058.874-1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029109188-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**

Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:10 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **E233.86B4.5395.13CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/D6BE-8D1A-E6CE-C629> e informe o código D6BE-8D1A-E6CE-C629



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 20818/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: **2079046**
Nome/Razão: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ/CPF: **20.290.311/0001-40**
Endereço: **RUA DO EXPEDICIONARIO, 140**
Complemento:
Bairro: **MARIA LUIZA** **CEP: 85.819-580**
Cidade: **Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código: 2079046
Nome/Razão: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de fevereiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-VVHXDWGHDJFIRX-3





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 20818/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: **2079046**
Nome/Razão: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ/CPF: **20.290.311/0001-40**
Endereço: **RUA DO EXPEDICIONARIO, 140**
Complemento:
Bairro: **MARIA LUIZA** **CEP: 85.819-580**
Cidade: **Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código: 2079046
Nome/Razão: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de fevereiro de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-VVHXDWGHDJFIRX-3





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Certidão nº: 3662377/2023

Expedição: 26/01/2023, às 08:23:31

Validade: 25/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.290.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lubitata.1doc.com.br/verificacao/D6BE-8D1A-E6CE-C629> e informe o código D6BE-8D1A-E6CE-C629



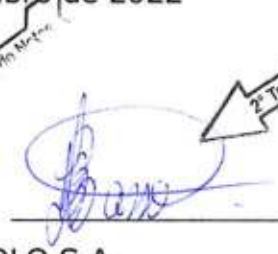
DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40 é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sem exclusividade, embora na presente data seja a única representante nas cidades de Altamira Do Paraná, Alto Piquiri, Ampére, Anahy, Assis Chateaubriand, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança Do Iguaçu, Boa Ventura De São Roque, Boa Vista Da Aparecida, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Braganey, Brasilândia Do Sul, Cafelândia, Campina Da Lagoa, Campina Do Simão, Campo Bonito, Cândido De Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Chopinzinho, Clevelândia, Corbélia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro Do Iguaçu, Diamante Do Sul, Diamante D'oeste, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Entre Rios Do Oeste, Espigão Alto Do Iguaçu, Flor Da Serra Do Sul, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Foz Do Jordão, Francisco Beltrão, General Carneiro, Goioerê, Goioxim, Guamiranga, Guaraniaçu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibema, Iguatu, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Iracema Do Oeste, Irati, Iretama, Itaipulândia, Itapejara D'oeste, Ivaí, Jesuítas, Juranda, Laranjal, Laranjeiras Do Sul, Lindoeste, Mallet, Mamborê, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança

Do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata Do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palmas, Palmital, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pérola D'oeste, Pinhal De São Bento, Pinhão, Pitanga, Planalto, Porto Barreiro, Porto Vitória, Pranchita, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas Do Iguaçu, Ramilândia, Rancho Alegre D'oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva Do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito Do Iguaçu, Roncador, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Helena, Santa Izabel Do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria Do Oeste, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, Santo Antônio Do Sudoeste, São João, São Jorge D'oeste, São José Das Palmeiras, São Miguel Do Iguaçu, São Pedro Do Iguaçu, Saudade Do Iguaçu, Serranópolis Do Iguaçu, Sulina, Terra Roxa, Toledo, Três Barras Do Paraná, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, União Da Vitória, Vera Cruz Do Oeste, Verê, Virmond, Vitorino, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul/RS, 19 de dezembro de 2022



MARCOPOLO S.A.

2º Tabelionato do Norte
2º Tabelionato de Notas



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado



Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firmas de **JOSÉ BITENCURT DE ALMEIDA** e **LEANDRO ANTONIO BASSO** que assinam através de procuração por **MARCOPOLO S/A**. Do que dou fé. Selo Digital: 0128 01 2200001.46448 a 46449 - Emols: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60 = R\$ 15,60

EM TESTEMUNHO DA VERDADE: 15 15 49 70 081-372 17 53
CAXIAS DO SUL 19 de dezembro de 2022

FABIANE DE LIMA
Escrevente Autorizada



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.290.311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2023 a 23/03/2023

Certificação Número: 2023022202163809777628

Informação obtida em 07/03/2023 13:40:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 30.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS DO VEÍCULO 272, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$-4.606,15 (Quatro Mil Seiscentos e Seis Reais e Quinze Centavos).

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8666/93.

XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 30 de Março de 2023

Lilian Welz Trindade

Secretária da Saúde

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Lilian Welz Trindade**, Secretária da Saúde do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 190/2023 e 193/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã Pr. 30 de março de 2023

Lilian Welz Trindade

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADO MENOR

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº 3.922.535-2 e do CPF nº 583.838.169-87, DECLARA, para fins do disposto no inc.V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

A presente declaração possui validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Cascavel, 30 de agosto de 2022.



Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
Luiz Fogaça de Souza
CPF: 583.838.169-87
RG: 3.922.535-2
Cargo: Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A **Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **20.290.311/0001-40**, com sede na rua do Expedicionário, nº 140, no Município Cascavel, Estado PR, neste ato representada pelo Sr **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, portador da carteira de identidade RG nº **3.922.535-2** e inscrito no CPF sob nº **583.838.169-87**, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade que couber, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

20.290.311/0001-40

**RODO OESTE
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**

R. DO EXPEDICIONÁRIO Nº 140 - TEL.: (45) 3039-4700
MARIA LUIZA - CEP: 85819-580

CASCADEL - PR


Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda
Luiz Fogaça de Souza
CPF: 583.838.169-87
RG: 3.922.535-2
Cargo: Sócio Administrador

Cascavel, 29 de março de 2022.

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.919-580 - Fone: (45) 3039 4700

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

20.290.311/0001-40

RODO OESTE
VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

R. DO EXPEDICIONÁRIO Nº 140 - TEL. (45) 3039-4700
MARIA LUIZA - CEP. 85819-580

CASCADEL - PR

[Handwritten signature]

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Jd. Botânico - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza - Cambé - Paraná - CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 - Maria Luiza - Cascavel - Paraná - CEP 85.919-580 - Fone: (45) 3039 4700

Assinado por 1 pessoa: LILIAN WELZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D6BE-8D1A-E6CE-C629> e informe o código D6BE-8D1A-E6CE-C629

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, estabelecida na RUA DO EXPEDICIONARIO, 140, CASCAVEL-PR, com valor total de R\$-4.606,15 (Quatro Mil Seiscentos e Seis Reais e Quinze Centavos).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa por justificativa encontra-se fundamentada no Art. 24 inciso 17, da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e sua manutenção e deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

Justificativa do Preço: O valor das revisões é tabelado por todas as concessionárias da marca.

Ubiratã Pr. 30 de Março de 2023

Lilian Welz Trindade

Secretária da Saúde

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

2. OBJETO

PEÇAS PARA REVISÃO DE 30.000 KM, DO VEÍCULO 272, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-3.781,15

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12661	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	1494	3.781,15

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº:	20.290.311/0001-40
Endereço:	RUA DO EXPEDICIONARIO, 140, CASCAVEL-PR

Ubatuba – Paraná, 30 de março de 2023

SECRETARIA DA SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio da realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubatuba-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 190/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. PEÇAS PARA REVISÃO DE 30.000 KM, DO VEÍCULO 272, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendado as revisões, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(3.781,15).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12661	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	1494	3.781,15

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: **Lilian Welz Trindade**

6.2. Fiscal do Contrato: Celso Cardonha

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Crislaine Irmer Maria

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41077	1	1	ELEMENTO SECUNDARIO	1	UN.	140,63	140,63
41085	1	2	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UN.	45,00	45,00
41078	1	3	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UN.	199,11	199,11
41081	1	4	ANEL DE VEDAÇÃO	1	UN.	39,18	39,18
41512	1	5	KIT STP REVISAO	1	UN.	108,00	108,00
41084	1	6	ODORIZANTE CAR	2	UN.	20,90	41,80

41087	1	7	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA VOLARE	2	UN.	161,71	323,42
41086	1	8	LIMPA PARA BRISAS	1	UN.	18,00	18,00
43495	1	9	GRAXA PARA CHASSIS 1234	1	UN.	31,17	31,17
41082	1	10	OLEO MOTOR - PLUS 15W40	11	UN.	32,19	354,09
41076	1	11	ELEMENTO PRINCIPAL	1	UN.	240,63	240,63
41080	1	12	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	1	UN.	1.005,83	1.005,83
41079	1	13	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	1	UN.	511,79	511,79
43592	1	14	VIDRO	1	UN.	450,00	450,00
43593	1	15	LANTERNA LATERAL	2	UN.	28,70	57,40
43594	1	16	LAMPADA H1 24V 70W	1	UN.	38,12	38,12
43595	1	17	LUZ DE RÉ	1	UN.	176,98	176,98

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 5 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

20.290.311/0001-40

RUA DO EXPEDICIONARIO, 140, CASCAVEL-PR

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor das peças, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 30 de março de 2023

SECRETARIA DA SAÚDE

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 193/2023**2. OBJETO**

MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 30.000 KM, DO VEÍCULO 272, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-825,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12660	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	1494	825,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº:	20.290.311/0001-40
Endereço:	RUA DO EXPEDICIONARIO, 140, CASCAVEL-PR

Ubiratã – Paraná, 30 de março de 2023

SECRETARIA DA SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 193/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 30.000 KM, DO VEÍCULO 272, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendado as revisões, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de **R\$-(825,00)**.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	12660	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	1494	825,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: **Lilian Welz Trindade**

6.2. Fiscal do Contrato: Celso Cardonha

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Crislaine Irmer Maria

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43596	1	1	REM/INST VIDRO DA JANELA	1	Hrs	220,00	220,00
41216	1	2	LIMPEZA DO AR CONDICIONADO	1	Hrs	220,00	220,00
43169	1	3	REM/INST FILTROS DO AR/CONDICIONADO	1	Hrs	220,00	220,00
41091	1	4	REM/INST PALHETAS	220	Hrs	0,50	110,00
41090	1	5	ENGRAXAR	220	Hrs	0,25	55,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 5 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço:

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

20.290.311/0001-40

RUA DO EXPEDICIONARIO, 140, CASCAVEL-PR

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor das peças, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 15 de março de 2023

SECRETARIA DA SAÚDE

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Telefone: (45) 30394700
C.N.P.J. 20290311000140
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 5,12:JOSÉ
Cidade: CASCAVEL
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento 29/03/2023
Data de Validade: 05/04/2023

Dados do Cliente

Cliente: 4354 CNPJ : 76.950.096/0001-10 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA CEP: 85440000
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 Cidade: UBIRATA UF: PR
Complemento CX. POSTAL 24 Fone: 44 35438000 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43M32NC066458 Placa: RHZ6C68 KM médial 2679 Ano Fab.: 2021 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V KM atual: 20000 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 09/05/2022 BRANCA

Dados do Consultor

Nome: Luiz Fernando Telefone: E-mail:

Solicitações:

2 TERCEIRA REVISAO 30.000 KM OU 6 MESES TEMPO OQUE OCORRER PRIMEIRO

Item Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
ELEMENTO SECUNDARIO	AM	140,63	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,63
LIMPA AR CONDICIONADO	AM	45,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00
FILTRO COMBUSTIVEL	AM	199,11	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,11
ANEL DE VEDAÇÃO	AM	39,18	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,18
KIT STP REVISAO	AM	108,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,00
ODORIZANTE CAR	AZ	20,90	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,80
PALHETA LIMPADOR PARA BRISA VOLARE	VE	161,71	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323,42
LIMPA PARA BRISAS	AM	18,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00
GRAXA PARA CHASSIS 1234	VE	31,17	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,17
OLEO MOTOR - PLUS 15W-40	VE	32,19	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,09
ELEMENTO PRINCIPAL	AM	240,63	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,63
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	AM	1.005,83	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005,83
ELEMENTO FILTRO LUBRIFICA	AM	511,79	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511,79
VIDROS	LA	450,00	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
LANTERNA LATERAL	LA	28,70	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,40
LAMPADA H1 24V 70W	AM	38,12	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,12
LUZ DE RE	LA	176,98	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,98
Item Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr. Total
Sub-Total					0,00		0,00	4.001,15

* Itens riscados foram rejeitados pelo cliente.

LUIZ FERNANDO SILVESTRE



RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Telefone: (45) 30394700
C.N.P.J. 20290311000140
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 5,12:JOSÉ
Cidade: CASCAVEL
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento 29/03/2023
Data de Validade: 05/04/2023

Dados do Cliente

Cliente: 4354 CNPJ : 76.950.096/0001-10 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA CEP: 85440000
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852 Cidade: UBIRATA UF: PR
Complemento CX. POSTAL 24 Fone: 44 35438000 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43M32NC066458 Placa: RHZ6C68 KM médial 2679 Ano Fab.: 2021 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V KM atual: 20000 Ano Mod.: 2022 Data Venda: 09/05/2022 BRANCA

Dados do Consultor

Nome: Luiz Fernando Telefone: E-mail:

2 TERCEIRA REVISAO 30.000 KM OU 6 MESES TEMPO OQUE OCORRER PRIMEIRO

Item Descrição	GD	Vlr. Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
614.14 REM/INST VIDRO DA JANELA		220,00	1,00	0,00	0,00		0,00	220,00
66.8 LIMPEZA AR CONDICIONADO		220,00	1,00	0,00	0,00		0,00	220,00
69.29.10 REM/INT FILTROS DO AR/CONDICIONADO		220,00	1,00	0,00	0,00		0,00	220,00
69.29.9 REM/INT PALHETAS E LIMPEZA DE SISTE		220,00	0,50	0,00	0,00		0,00	110,00
613.17 ENGRAXAR		220,00	0,25	0,00	0,00		0,00	55,00
Sub-Total					0,00		0,00	605,00

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	3.781,15
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	825,00
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00
		Total Líquido do Orçamento	4.606,15

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 6674, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCAVEL, 29 de Março de 2023

Luiz Fernando

MUNICIPIO DE UBIRATA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6BE-8D1A-E6CE-C629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 31/03/2023 10:14:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D6BE-8D1A-E6CE-C629>

Proc. Administrativo 1- 034/2023

De: Fabio C. - SEMAD-DMF

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 30/03/2023 às 15:15:50

Setores envolvidos:

SEMAD-DMF, SEMSA, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP

REVISÃO 30 MIL KM VOLARE 272 - SAUDE

Solicitando assinatura do Fiscal!

—
Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo - Div. de Frotas

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_VOLARE_272_2_.pdf

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 190/2023 e 193/2023

PORTARIA Nº 196/2016

OBJETO: Peças e Mão de Obra para Revisão de 30.000 km do veículo 272, da Secretária da Saúde.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria da Saúde

SERVIDOR: Celso Marques Cardonha

CARGO/ FUNÇÃO: Motorista

SETOR DE LOTAÇÃO: Transporte da Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 3543-8000

E-MAIL: adm.saude@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 30 de Março de 2022

Assinatura do fiscal do contrato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69CA-579E-4680-B825

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO MARQUES CARDONHA (CPF 038.XXX.XXX-24) em 30/03/2023 15:31:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/69CA-579E-4680-B825>

Proc. Administrativo 2- 034/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 30/03/2023 às 16:16:52

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Por se tratar especificamente nessa solicitação do objeto pertencente a secretaria e por ser dispensa não cabe licitação global.

—

Viviane C. Ciciliato Retamero

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 3- 034/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 31/03/2023 às 14:19:37

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-DMF, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REVISÃO 30 MIL KM VOLARE 272 - SAUDE

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatuba



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC88-967C-9377-57DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 31/03/2023 14:19:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EC88-967C-9377-57DE>

Proc. Administrativo 4- 034/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/04/2023 às 11:12:22

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REVISÃO 30 MIL KM VOLARE 272 - SAUDE

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fatima Zolin
Contadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F07E-1010-F1A3-5312

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 03/04/2023 11:12:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 03/04/2023 17:23:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F07E-1010-F1A3-5312>

Proc. Administrativo 5- 034/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/04/2023 às 14:20:56

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 18/04/2023 às 14:25:14

Prezada,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, motivação dentre outros, de acordo com a minuta em anexo.

De acordo com o pedido apresentado, a contratação dar-se por Dispensa, Art. 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Para tanto, segue anexo minuta do termo e documentação para análise.

—

Altair da Silva Pereira

Anexos:

REVISAO_FROTA_272_SAUDE.docx

Proc. Administrativo 7- 034/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 20/04/2023 às 14:03:10

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-DMF, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REVISÃO 30 MIL KM VOLARE 272 - SAUDE

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

Pj_190_e_193_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **190 e 193/2023**

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para Revisão de 30.000 km do veículo 272, lotado na Secretaria de Saúde.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 438/2022, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, para aquisição de peças e mão de obra para Revisão de 30.000 km do veículo 272, lotado na Secretaria de Saúde.

A justificativa é de que *“Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendado as revisões, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia”*.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá

as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, bem como o objeto da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do objeto, a modalidade de dispensa é a que a melhor traz proveito para a administração.

Isso, tendo em vista a necessária a manutenção preventiva do veículo, que por consequência aumenta o tempo de vida útil do bem e ainda, mantém a sua garantia junto ao fabricante, estando, portanto, a administração resguardada em caso de precisar de assistência coberta pela garantia.

Os valores de referências apresentados, podem ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

A justificativa acostada junto a requisição motiva de forma acertada a modalidade pretendida.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação.

É o parecer.

Ubiratã, 20 de abril de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA9E-06A4-5F2F-1CBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 20/04/2023 14:03:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AA9E-06A4-5F2F-1CBA>

Proc. Administrativo 8- 034/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/04/2023 às 17:13:28

CERTIDÃO FGTS

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.290.311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042002462006756711

Informação obtida em 24/04/2023 17:01:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 9- 034/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/04/2023 às 17:14:34

TERMO ASSINADO

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_ASSINADO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6059/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para revisão de 30.000 km do veículo 272, da Secretaria da Saúde.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com sede RUA DO EXPEDICIONARIO, 140, CASCAVEL-PR.

5. VALOR: R\$ 4.606,15 (Quatro mil Seiscentos e Seis Reais e Quinze Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.04.24
17:05:10 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 10- 034/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/04/2023 às 08:35:37

PUBLICAÇÃO DO TERMO

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

PUBLIC_TERMO.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.752- ANO: XVIII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2023**

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6058/2023.
 2. OBJETO: Aquisição de mão de obra para pintura das quadras poliesportivas dos bairros do município.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: E MEIRA – PINTURA – ME, inscrita no CNPJ nº 29.197.996/0001-59, com sede RUA PARIGOT DE SOUZA, 13 – VILA ESPERANÇA- UBIRATÃ-PR CEP: 85.440-000, Estado de Paraná.
 5. VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/04/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6059/2023.
 2. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para revisão de 30.000 km do veículo 272, da Secretaria da Saúde.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.290.311/0001-40, com sede RUA DO EXPEDICIONARIO, 140, CASCAVEL-PR.
 5. VALOR: R\$ 4.606,15 (Quatro mil Seiscentos e Seis Reais e Quinze Centavos).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/04/2023.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de abril de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): K F ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.065.681/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5897/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
VALOR: R\$-36.729,90 (trinta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DESTACK DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.675.598/0001-82.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5985/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes à Secretaria da Educação e Cultura. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.
VALOR: R\$-23.564,63 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.398.796/0001-14.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5985/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios pertencentes à Secretaria da Educação e Cultura. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza, higienização e desinfecção de caixas de água, para atender as necessidades dos prédios públicos municipais.
VALOR: R\$-60.981,25 (sessenta mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6021/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos, conforme convênio nº 938579/2022 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.
- 4.1 FORNECEDOR (A) IRMÃOS SCHONS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.884/0001-37, situada na Rodovia PR 495, no Bairro Parque Industrial 4, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP nº 85948-000.
- 4.2 VALOR: R\$-9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais).
- 5.1 FORNECEDOR (A) AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.026.911/0001-00, situada na Rua São Pedro, nº 722, no Bairro Jd. Bela Vista, na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, CEP nº 14835-000.
- 5.2 VALOR: R\$-36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).
- 6.1 FORNECEDOR (A) TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, situada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP nº 85770-000.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.